



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília – **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crechecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COMPRA Nº 005/2026

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 003/2026

OBJETO

Aquisição de **materiais, equipamentos, brinquedos, recursos de psicomotricidade, informática, áudio e demais itens**, destinados ao atendimento das necessidades operacionais, pedagógicas, administrativas e de apoio do Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA, visando à execução das atividades previstas no Plano de Trabalho da parceria celebrada nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme especificações constantes neste Edital e no respectivo Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Período: 15/10/2026 até 20/10/2026

As propostas poderão ser encaminhadas:

Por e-mail: cantinhodoceu2030@gmail.com , ou

Presencialmente: Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA - Rua Curitiba nº 2227 - Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná – RO - CEP 76908-630

PREÂMBULO

O **Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná - GAAJIPA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.882.170/0001-60, mantenedora do Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu, localizado na Rua Curitiba, N 2227º, Bairro Nova Brasília – Ji-Paraná/RO – CEP 76908-630, doravante Unidade Executora, aderente ao **Termo de Fomento nº 009/PGM/PMJP/2026**, torna público aos interessados que realizará **Procedimento Simplificado de Compra**, do tipo **MENOR PREÇO**, destinado à seleção de fornecedor para aquisição de **materiais, equipamentos, brinquedos, recursos de psicomotricidade, informática, áudio e demais itens**, conforme especificações constantes deste Edital e do Termo de Referência.

O presente procedimento será conduzido em conformidade com:

- Lei Federal nº 13.019/2014;

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Regulamento Próprio de Compras da GAAJIPA;
- Plano de Trabalho aprovado pelo órgão concedente;
- Princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, competitividade, isonomia, transparência e seleção da proposta mais vantajosa.

Este Edital permanecerá disponível no sítio eletrônico da instituição e em local de fácil acesso na sede da entidade durante todo o período destinado ao recebimento das propostas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Procedimento Simplificado a aquisição de **materiais, equipamentos, brinquedos, recursos de psicomotricidade, informática, áudio e demais itens**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência, visando atender às necessidades do Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu, considerando o menor preço por item. As aquisições dos itens serão por lotes considerando a especialidade e a singularidade de cada item.

1.2 Especificações Resumidas dos Objetos

Lote	Item	Especificações Técnicas	Und.	Quant.	Valor (UN) R\$	Valor total R\$
01	1	Cadeira Giratória com rodízios, modelo para escritório, cor preto	Unid.	10	R\$1.106,00	R\$11.060,00
	2	Umidificador 4,8 litros	Unid.	20	R\$318,67	R\$4.780,00
	3	Carrinho De Carga Multiuso 2 Rodas, Carga 80 Kg	Unid.	01	R\$336,00	R\$336,00
	4	Bebedouro de Coluna Industrial, água filtrada e gelada, 127V	Unid.	01	R\$1.284,00	R\$1.284,00
	5	Caixa de Som 35Hz/20kHz, Potência: 800W RMS, Conexões de entrada: sim, Bluetooth: 5.1 USB: Sim, Voltagem: 127V	Unid.	01	R\$4.935,67	R\$4.935,67
	6	Microfone vocal sem fio, resposta de frequência 80-15KHz, faixa de	Unid.	02	R\$393,33	R\$786,67

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

		frequência 630-690MHz, Relação Sinal-Ruído: =90dB, cabo sem fio				
02	01	Notebook 17 polegadas, memória 16/515GB, Windows 11 Home, 13ª geração	Unid.	02	R\$6.007,67	R\$12.015,33
03	1	Bolas diversas (futebol, vôlei, entre outras)	Unid.	50	R\$82,50	R\$4.125,00
	2	Cordas de tamanhos variados; - cordas de 2 metros cada	Unid.	10	R\$32,58	R\$325,80
	3	Materiais de circuito (cones, bambolês, obstáculos);	Unid.	1	R\$377,92	R\$377,92
	4	"Kit 1: Conjunto de 06 atividades composto por 87 peças, confeccionado em madeira e M.D.F. Sendo: - 3 pranchas de madeira coloridas e 4 suportes para sustentação; - 4 bastões e 4 bases coloridas de madeira; - 8 semicírculos coloridos de tamanhos variados (1,40m, 1,60m, 1,80m e 2m) de P.V.C., - 8 suportes para sustentação coloridos em madeira, e 4 bastões de madeira; - 4 bastões de madeira, - 8 suportes com níveis de graduação e - 8 bases de sustentação; - 4 arcos de 70cm de diâmetro com 4 suportes (cada suporte composto por 03 peças); - 1 base laranja com 5 pinos coloridos removíveis e - 10 argolas coloridas de plástico resistente."	Unid.	1	R\$999,86	R\$999,86
	5	Kit 2: Conjunto de atividades, composto por 65 peças, confeccionado em E.V.A., madeira e M.D.F.	Unid.	1	R\$1.080,00	R\$1.080,00

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630

- Ji -Paraná

-

Rondônia

	colorido. Sendo: 12 pés/palmilhas de E.V.A; 12 mãos de E.V.A; 8 formas geométricas de E.V.A (2 triângulos, 2 círculos, 2 retângulos, 2 quadrados); 4 formas geométricas de E.V.A. colorido com suporte para sustentação (quadrado, retângulo, triângulo e círculo); 2 tacos de madeira colorido medindo 58 cm, 3 bolinhas de borracha e 2 ar- cos/alvos, 1 palhaço Bocão; 1 prancha com semicírculo medindo 34 x 15,5 x 9 cm; 1 prancha de M.D.F. medindo 50 x 16cm com 1 cilindro; 2 sapatas coloridas com corda de nylon medindo 18x18x 59cm e 1 pula-corda de 2 metros.				
6	Kit com 20 cones coloridos	Unid.	1	R\$200,00	R\$200,00
7	Túnel Confeccionado em tecido resistente (lona de vinil), colorida, sanfonada e dobrável. Mede: 4 metros de comprimento e 50cm de diâmetro.	Unid.	1	R\$1.062,00	R\$1.062,00
8	Kit com 10 unidades de bambolês	Unid.	1	R\$60,00	R\$60,00
9	Brinquedos de psicomotricidade: circuito psicomotor pule e vire	Unid.		R\$377,92	R\$377,92
10	Amarelinha Divertida Lateralidade Tapete 2,20x0,70.	Unid.	1	R\$163,96	R\$163,96
11	Piruetas dos bichos: 1 tapete de 1,40x1,40 e uma roleta.	Unid.	1	R\$126,16	R\$126,16
12	Kit explorando os sentidos: 5 discos sensoriais com texturas plásticas diferentes.	Unid.	2	R\$180,00	R\$360,00
13	Kit Travessia do jacaré: cores, números e forma. 1 tapete medindo 2,20x0,70, 1 roleta e marcadores.	Unid.	1	R\$138,00	R\$138,00

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630

- Ji -Paraná

-

Rondônia

14	Tapete - Circuito lateralidade, medindo 2,20x0,70.	Unid.	1	R\$82,00	R\$82,00
15	Chinelão duplo.	Unid.	2	R\$138,00	R\$276,00
16	Kit macaco balance: prancha medindo 40x27,7.	Unid.	2	R\$122,00	R\$244,00
17	Super bola ao alvo: contém 10 pinos e 2 bolinhas de borracha.	Unid.	1	R\$94,40	R\$94,40
18	Colchonetes para atividades físicas e psicomotoras 1,30X0,60X0,80M	Unid.	25	R\$113,32	R\$2.833,00
19	Dominó gigante animais: contém 28 peças medindo 36x21,5 cada.	Unid.	1	R\$200,06	R\$200,06
20	Amarelinha caracol dos bichos: 1 tapete medindo 1,40x1,60;	Unid.	1	R\$194,96	R\$194,96
21	Prancha de seleção gigante: 1 prancha de madeira medindo 55,5x17 e 17 peças de madeira em formas geométricas diversas;	Unid.	3	R\$108,00	R\$324,00
22	Kit troque e encaixe cores: avião, peixe, palhaço	Unid.	3	R\$122,50	R\$367,50
23	Kit aramado 6 itens	Unid.	1	R\$724,38	R\$724,38
24	Kit Meu primeiro quebra-cabeça: dinossauro. 12 peças grandes de madeira.	Unid.	1	R\$44,00	R\$44,00

1.3 Valor Estimado da Contratação

O valor máximo estimado para a contratação será o constante da pesquisa de preços realizada pela Unidade Executora, integrante do respectivo processo administrativo.

Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao valor máximo admitido, quando este for divulgado no processo. O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente procedimento observará:

- Lei Federal nº 13.019/2014;
- Decreto Federal nº 8.726/2016;
- Regulamento Próprio de Compras da GAAJIPA;
- Estatuto Social da entidade;
- Plano de Trabalho da parceria;
- demais normas aplicáveis.

A contratação obedecerá aos princípios da:

- legalidade;
- impessoalidade;
- moralidade;
- publicidade;
- eficiência;
- economicidade;
- competitividade;
- transparência;
- isonomia;
- seleção da proposta mais vantajosa.



3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Procedimento Simplificado pessoas jurídicas cujo objeto social seja compatível com o fornecimento de veículos automotores utilitários, regularmente constituídas e que atendam às exigências estabelecidas neste Edital.

3.2. A compatibilidade do objeto social será verificada mediante consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

3.3. Não poderão participar deste procedimento empresas que:

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

- I – estejam com falência decretada ou em processo de recuperação judicial sem autorização para contratar;
- II – estejam suspensas ou impedidas de contratar com a Administração Pública;
- III – tenham sido declaradas inidôneas;
- IV – possuam vínculo societário, empregatício ou de parentesco com dirigentes da GAAJIPA que configure conflito de interesses;
- V – apresentem irregularidade fiscal, trabalhista ou previdenciária;
- VI – tenham sofrido sanções decorrentes de descumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados, da Lei de Acesso à Informação ou de outras normas aplicáveis que impeçam sua contratação.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 Forma de Apresentação

As empresas interessadas deverão encaminhar, dentro do prazo estabelecido neste Edital, a Proposta Comercial e toda a documentação de habilitação exigida.

A documentação poderá ser apresentada:

I – Por meio eletrônico, mediante envio para o endereço:

cantinhodoceu2030@gmail.com , entre as 00:01 horas do dia 15/10/2026 até as 23:59 horas do dia 20/10/2026, ou;

II – Presencialmente, mediante entrega em envelope lacrado na sede do Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA, das 8:00 horas às 17:00 horas entre os dias 15/10/2026 a 20/10/2026.

4.2 Identificação

Quando apresentada fisicamente, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado contendo, externamente, as seguintes informações:

PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COMPRA Nº 005/2026

Processo de Compra nº 003/2026

Objeto:

Razão Social:

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Responsável Legal:

4.3 Sigilo das Propostas

As propostas permanecerão sob guarda da Comissão de Contratação até o encerramento do prazo para recebimento, sendo vedado o acesso ao conteúdo apresentado pelos demais participantes antes da conclusão da fase de julgamento.

4.4 Validade

As propostas deverão possuir validade mínima de **30 (trinta) dias**, contados da data final prevista para seu recebimento.

5. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 Conteúdo Mínimo

A proposta deverá conter obrigatoriamente:

- razão social;
- CNPJ;
- endereço completo;
- telefone;
- e-mail;
- nome do representante legal;
- descrição completa do objeto;
- prazo de entrega;
- prazo de garantia;
- valor unitário;
- valor total;

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

- assinatura do representante legal.

5.4 Preço Irreajustável

Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis durante toda a execução da contratação.

5.5 Responsabilidade pela Proposta

A empresa será integralmente responsável pelas informações constantes da proposta apresentada.

Erros de cálculo, omissões ou falhas não poderão ser utilizados como fundamento para alteração dos preços após o encerramento do procedimento.

6. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa participante deverá apresentar a seguinte documentação:

- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
 - III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
 - VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
 - VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações;
 - VIII - Certidão negativa de falência e concordata emitida pelo foro da comarca da sede da empresa;
 - IX - A empresa deverá apresentar ficha técnica ou catálogo dos equipamentos eletrônicos.
- 6.10 - Não serão aceitas propostas apresentadas fora do prazo determinado.

7. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Recebimento Eletrônico

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

As propostas poderão ser encaminhadas por e-mail, em arquivo PDF, contendo todos os documentos digitalizados de forma legível.

Preferencialmente, todos os documentos deverão compor um único arquivo.

7.2 Recebimento Presencial

As propostas também poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado na sede da GAAJIPA, até a data e horário estabelecidos neste Edital.

7.3 Intempestividade

Não serão aceitas propostas:

- apresentadas fora do prazo;
- incompletas;
- ilegíveis;
- sem assinatura do representante legal;
- desacompanhadas da documentação obrigatória.

7.4 Saneamento de Falhas

A Comissão de Contratação poderá solicitar esclarecimentos ou a complementação de documentos que não impliquem alteração da proposta comercial, desde que tal providência observe os princípios da isonomia, da transparência e da seleção da proposta mais vantajosa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

8.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

8.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

8.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

8.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora,

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

8.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

8.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Critério

Será considerada vencedora a empresa que apresentar: **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM** desde que:

- atenda integralmente às especificações técnicas do Termo de Referência;
- cumpra todas as exigências deste Edital;
- apresente documentação regular.

9.2 Conformidade Técnica

Serão desclassificadas propostas que apresentem veículos com especificações inferiores às mínimas estabelecidas.

Não será admitida substituição posterior do veículo ofertado por outro de características diferentes, salvo mediante autorização expressa da contratante e desde que mantidas ou superadas todas as especificações técnicas.

9.3 Critérios de Desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a Comissão poderá adotar, sucessivamente, os seguintes critérios:

I – menor prazo de entrega;

II – maior prazo de garantia;

III – existência de assistência técnica autorizada mais próxima da sede da instituição;

IV – sorteio, devidamente registrado em ata, quando persistir o empate.

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Serão desclassificadas as propostas que:

- I – não atenderem às especificações técnicas constantes do Termo de Referência;
- II – apresentarem documentação incompleta;
- III – contiverem rasuras que comprometam sua compreensão;
- IV – apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- V – apresentarem preços superiores ao valor máximo admitido, quando houver;
- VI – impuserem condições incompatíveis com este Edital;
- VII – forem apresentadas fora do prazo;
- VIII – não possuírem assinatura do representante legal.

11. DO RESULTADO

Após concluída a análise, será elaborado Relatório de Julgamento contendo:

- empresas participantes;
- análise da habilitação;
- análise técnica;
- análise financeira;
- classificação das propostas;
- empresa vencedora;
- justificativa da decisão.

O resultado será divulgado no sítio eletrônico da entidade e em outros meios utilizados para publicidade institucional.

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630

- Ji -Paraná

- Rondônia

12. DA HOMOLOGAÇÃO

Compete ao Presidente da GAAJIPA homologar o resultado do procedimento, após manifestação da Comissão de Contratação.

A homologação não gera direito adquirido à contratação enquanto não for formalizado o respectivo instrumento contratual ou emitida a Ordem de Fornecimento.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 Convocação

A empresa vencedora será convocada para formalização da contratação.

A convocação poderá ocorrer por:

- e-mail;
- correspondência;
- telefone;
- outro meio oficial adotado pela entidade.

13.2 Prazo

A empresa deverá comparecer ou manifestar aceite no prazo estabelecido na convocação.

A recusa injustificada poderá ensejar convocação da empresa classificada em segundo lugar, observada a ordem de classificação.

13.3 Instrumento Contratual

A contratação poderá ser formalizada mediante:

- contrato;
- ordem de fornecimento;
- instrumento equivalente,

Conforme previsão do Regulamento Próprio de Compras.

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

14. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

A entrega do veículo somente poderá ocorrer após a emissão da Ordem de Fornecimento pela GAAJIPA.

A Ordem de Fornecimento conterá, no mínimo:

- identificação do fornecedor;
- número do processo;
- descrição do objeto;
- prazo de entrega;
- local de entrega;
- responsável pelo recebimento.

15. DA VIGÊNCIA

A contratação terá vigência suficiente para a entrega do objeto, cumprimento da garantia contratual e demais obrigações previstas neste Edital e no Termo de Referência.

16. DA ENTREGA DO OBJETO

16.1 Prazo de Entrega

O objeto deverá ser entregue no prazo máximo estabelecido na proposta vencedora, observado o limite previsto no Termo de Referência, contado da emissão da Ordem de Fornecimento ou da assinatura do instrumento contratual.

A contratada poderá entregar o objeto antes do prazo previsto, desde que previamente comunicado e autorizado pela contratante.

16.2 Local de Entrega

O objeto deverá ser entregue na sede do:

Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA - Centro de Educação Infantil Cantinho do Céu - Rua Curitiba nº 2227 - Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná/RO - CEP 76908-630

Em dia útil e horário previamente agendado.

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 Recebimento Provisório

O recebimento provisório será realizado por servidor ou comissão designada pela GAAJIPA, mediante conferência inicial do objeto e de sua documentação.

Serão verificados, entre outros aspectos:

- integridade física;
- conformidade com a proposta vencedora;

O recebimento provisório não implica aceitação definitiva do objeto.

17.2 Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade integral do objeto com as especificações do Termo de Referência, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

Constatada qualquer desconformidade, a contratada será notificada para realizar as correções necessárias, sem ônus para a contratante.

17.3 Recusa do Objeto

A GAAJIPA poderá recusar o recebimento do objeto quando constatadas, entre outras, as seguintes situações:

- divergência das especificações técnicas;
- defeitos de fabricação;
- avarias de transporte;
- ausência de acessórios obrigatórios;
- descumprimento das exigências deste Edital ou do Termo de Referência.

Nesses casos, a contratada deverá providenciar a substituição ou regularização do objeto no prazo fixado pela contratante.

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

18. DA GARANTIA

O objeto deverá possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, ou prazo superior, caso oferecido pelo fabricante.

Durante o período de garantia, todas as despesas com substituição de peças defeituosas decorrentes de vício de fabricação correrão por conta da contratada ou da rede autorizada do fabricante, sem qualquer custo para a GAAJIPA.

A assistência técnica deverá ser prestada por rede autorizada do fabricante, observando-se as condições constantes do certificado de garantia.

19. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por empregado ou comissão formalmente designada pela GAAJIPA.

Compete ao fiscal do contrato, entre outras atribuições:

- acompanhar a execução da contratação;
- verificar o cumprimento das obrigações assumidas;
- registrar ocorrências;
- solicitar esclarecimentos;
- recomendar correções;
- emitir Termo de Recebimento Provisório;
- emitir Termo de Recebimento Definitivo;
- atestar a Nota Fiscal para fins de pagamento.

A fiscalização exercida pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada.

20. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- entrega integral do objeto;

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

- emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- apresentação da Nota Fiscal;
- verificação da regularidade fiscal da contratada;
- atesto do fiscal da contratação.

Os pagamentos de despesas com recursos do Termo de Fomento nº 009/PGM/PMJP/2026 serão realizados somente por meio de transferência eletrônica específica do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

É vedado o pagamento antecipado, salvo nas hipóteses expressamente autorizadas pela legislação e pelo instrumento de parceria.

21. DAS SANÇÕES

Sem prejuízo das demais medidas cabíveis, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a ampla defesa:

- I – advertência por escrito;
- II – multa por descumprimento contratual, na forma prevista no instrumento de contratação;
- III – rescisão contratual por inadimplemento;
- IV – impedimento de participar de futuras contratações promovidas pela GAAJIPA, pelo prazo definido em decisão motivada;
- V – comunicação ao órgão parceiro ou concedente, quando a infração puder impactar a execução da parceria.

As penalidades serão aplicadas de forma proporcional à gravidade da infração, aos prejuízos causados e à reincidência.

22. DA RESCISÃO

A contratação poderá ser rescindida, dentre outras hipóteses, quando:

- houver descumprimento das cláusulas contratuais;
- ocorrer atraso injustificado na entrega;

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

- for constatada fraude, falsidade documental ou má-fé;
- houver falência, dissolução ou encerramento das atividades da contratada;
- ocorrer caso fortuito ou força maior que inviabilize a execução do objeto.

A rescisão será formalizada mediante decisão fundamentada da autoridade competente.

23. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

Em observância aos princípios da transparência e da publicidade previstos na Lei nº 13.019/2014, a GAAJIPA promoverá a divulgação:

- deste Edital;
- dos esclarecimentos eventualmente prestados;
- do resultado do julgamento;
- da homologação;
- do extrato da contratação, quando aplicável.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A participação neste Procedimento Simplificado implica aceitação integral das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

A Comissão poderá promover diligências para esclarecer dúvidas, complementar informações ou confirmar a autenticidade dos documentos apresentados, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente da proposta ou da habilitação.

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da GAAJIPA, observando-se:

- a Lei nº 13.019/2014;
- o Decreto nº 8.726/2016;
- o Regulamento Próprio de Compras da entidade;
- os princípios gerais do Direito Administrativo aplicáveis às Organizações da Sociedade Civil.

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”



GRUPO ASSISTENCIAL DE AMIGOS DE JI-PARANÁ - GAAJIPA

CNPJ: 05.882.170/0001-60 **CEBAS:** PORT. SERES nº 344 de 29/08/2023

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DO CÉU

Parecer de Aut. nº. 142/24 - CME/PMJP/RO Resolução nº. 167/2024/CME/PMJP/RO

Endereço: Rua Curitiba, nº. 2227 – **Bairro:** Nova Brasília - **Fone:** (69) 99372-1985

e-mail: secretariacantinhodoceu02@gmail.com

site: www.crehecantinhodoceu.com.br

CEP: 76908-630 - **Ji -Paraná** - **Rondônia**

A eventual anulação ou revogação deste procedimento não gera direito à indenização aos participantes, ressalvados os casos previstos em lei.

25. DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste procedimento, fica eleito o Foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ji-Paraná/RO, 15 de outubro de 2026.

JOAO CLEDER

ALVES:45382069

972

Assinado de forma digital
por JOAO CLEDER

ALVES:45382069972

Dados: 2026.10.15 09:53:42
-04'00'

Presidente do Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – GAAJIPA



Documento assinado digitalmente

RENATA TABARELLI KOBAYASHI COLOMBO

Data: 15/10/2026 10:59:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Presidente da Comissão de Contratação

ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, para todos os fins de direito:

- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial;

“Somos todos servos de Deus, e foi Jesus quem nos salvou.”